DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1997.

Publicado no Diário da Assembléia nº 946

Aprova as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins referentes ao mês de setembro de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins referentes ao mês de setembro de 1994.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 5 de fevereiro de 1997.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA

Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**2º Secretário